A inclusão do REDD+ na agenda brasileira de ITMOs

O Mapa do Caminho brasileiro para interromper e reverter o desmatamento e a degradação florestal até 2030 reconhece, em sua Frente 3, o desafio de garantir a integridade e a demanda por créditos de projetos e programas de REDD+, além de articular o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE) ao Artigo 6º do Acordo de Paris.

A Aliança Brasil NBS considera esse reconhecimento um passo importante para aproximar a agenda de conservação florestal dos instrumentos de cooperação e financiamento climático. Acreditamos que a construção da lista definitiva de atividades elegíveis a Resultados de Mitigação Transferidos Internacionalmente — os ITMOs — oferece uma oportunidade para dar consequência a essa diretriz.

O Mapa do Caminho e a resolução sobre ITMOs foram aprovados na mesma reunião do Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM). O primeiro reconhece a importância de projetos e programas de REDD+ para a agenda florestal brasileira. A segunda estabelece, até a definição da lista definitiva, prioridades iniciais que contemplam atividades de remoção de carbono, como a restauração florestal, e de redução de emissões de metano, sem mencionar expressamente o REDD+.

A inclusão de projetos e programas de REDD+ na lista definitiva pode contribuir para a coerência entre esses instrumentos e criar uma rota clara para que resultados de conservação florestal sejam avaliados no âmbito das abordagens cooperativas do Artigo 6º.

Essa convergência é particularmente relevante diante do perfil das emissões brasileiras, fortemente associado à mudança do uso da terra e ao desmatamento. Ao conectar a proteção das florestas à cooperação internacional, o Brasil pode ampliar a mobilização de recursos para a conservação e apoiar a transição para atividades produtivas de menor emissão.

A resolução estabelece limites de autorização de até 50 milhões de toneladas de CO_2e para resultados gerados entre 2026 e 2030 e de 100 milhões de toneladas para o período de 2031 a 2035. A participação do REDD+ poderia corresponder a uma parcela desses limites, conforme os critérios de elegibilidade e as autorizações concedidas pela Autoridade Nacional Designada.

Com regras adequadas e avaliação de compatibilidade com a NDC brasileira, projetos e programas de REDD+ podem atuar de forma complementar às políticas públicas de redução de emissões. Uma parcela limitada do volume autorizado pelo país pode representar uma oportunidade relevante de financiamento para os territórios e para as pessoas que contribuem para manter a floresta em pé.

O REDD+ também vai além do carbono. Quando construídos com participação local, projetos e programas podem fortalecer a governança territorial, gerar renda e apoiar atividades produtivas sustentáveis, segurança alimentar e acesso a serviços. Essas iniciativas devem partir das prioridades e dos conhecimentos de povos indígenas,

comunidades tradicionais, produtores e demais pessoas que vivem nos territórios, com participação efetiva nas decisões e na repartição de benefícios.

A Aliança reconhece que a autorização de resultados de REDD+ como ITMOs deve observar critérios robustos de integridade ambiental, adicionalidade, monitoramento, relato e verificação, salvaguardas socioambientais, prevenção de dupla contagem e ajustes correspondentes. Cada autorização precisa ser avaliada quanto à sua compatibilidade com o cumprimento da NDC brasileira e ao respeito aos direitos dos povos, comunidades e demais titulares envolvidos.

Nesse sentido, a Aliança Brasil NBS coloca sua experiência técnica à disposição para contribuir com o diálogo já em curso e com a construção de regras que articulem a política nacional de REDD+, o SBCE e as abordagens cooperativas do Acordo de Paris.

Defendemos que a lista definitiva de atividades elegíveis a ITMOs inclua projetos e programas de REDD+, com critérios claros de elegibilidade e autorização. Essa medida pode fortalecer a conexão entre os objetivos do Mapa do Caminho e os instrumentos de financiamento necessários para transformar a conservação florestal em benefícios concretos para o clima, a biodiversidade e as pessoas que vivem nos territórios.